



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

EDITAL Nº 021/CBAPM/2016 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES
CURSO BÁSICO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL MILITAR (CBAPM) - 2016

1. IDENTIFICAÇÃO

a. Autorizado pelo Comando da Corporação.

b. O Curso Básico de Administração Policial Militar objetiva formar e habilitar o Militar Estadual, quando promovido na forma da legislação vigente, a desempenhar as funções atinentes o posto de 1º Tenente QTPM, dando-lhe o supedâneo teórico que o qualifique para o correto e eficaz desempenho das funções de graduado, aliando os conhecimentos profissionais adquiridos pela experiência na atividade aos conhecimentos acadêmicos, proporcionados pelo Curso em consonância com os fundamentos de uma polícia cidadã voltada para a prestação de um serviço de segurança pública de qualidade norteada no princípio do Estado Democrático de Direito;

c. O presente edital valida-se exclusivamente ao processo de seleção que visa o preenchimento das vagas para Curso Básico de Administração Policial Militar - Edição 2016, segundo o estabelecido na Lei Complementar Nº 10.992/97, de 18 Agosto de 1997 e suas alterações e abrangerá as seguintes modalidades:

1) **Convocação por antiguidade** - compõe 70% das vagas oferecidas para as qualificações QPM-1 e QPM-2;

2) **Processo Seletivo** - compõe 30% das vagas oferecidas para as qualificações QPM-1 e QPM-2.

d. O curso é composto de uma carga-horária de **915 horas-aulas** e será realizado na Academia de Polícia Militar, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da administração pública, sendo precedido de fase de seleção dos alunos, conforme cronograma incluso neste Edital;

e. O curso será regido pela legislação, regulamentação, normas e regimentos que estabelecem e norteiam o Ensino na Brigada Militar.

2. DO LOCAL DE CURSO

Na Academia de Polícia Militar (APM) da Brigada Militar, situa à Av. Aparício Borges, nº 2001, Bairro Partenon, Porto Alegre.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO POR ANTIGUIDADE

a. Para o processo seletivo intelectual e para processo de seleção por antiguidade, os candidatos deverão preencher o Requerimento de Inscrição “on-line” disponibilizado durante o período de inscrições na internet (www.brigadamilitar.rs.gov.br) ou intranet BM, sendo que todos os candidatos deverão preencher o mesmo requerimento;

b. Após efetivadas as inscrições por parte dos candidatos os Comandos e Departamentos deverão providenciar na homologação prévia “on-line” dos requerimentos através do Módulo de Ensino do “SIGBM” onde serão atestados quanto ao preenchimento ou não dos requisitos para inscrição e matrícula previstos neste edital conforme orientações fornecidas pelo Departamento de Informática da BM;

c. As inscrições deverão ser efetivadas no período de 12 de maio de 2016 até às 23:59 horas do dia 20 de maio de 2016 sendo que após tal prazo, não mais será possível efetuar a inscrição, pois o Formulário de Inscrição ao CBAPM 2016 ficará indisponível na Internet e Intranet BM;

d. A homologação prévia a ser efetivada pelos Comandos e Departamentos dos respectivos candidatos inscritos deverá ser realizada a partir de 12 de maio de 2016 até às 23:59 horas do dia 24 de maio de 2016;

e. Não serão consideradas inscrições por quaisquer outros meios;

f. Após o término do período de inscrições dos candidatos, homologação prévia por parte dos Comandos e Departamentos e análise do Departamento de Ensino, será divulgada a relação dos candidatos inscritos e homologados para participação no processo de admissão ao CBAPM 2016;

g. Serão selecionados pelo processo de antiguidade os servidores militares constantes no **Anexo “C”** deste Edital, desde que preenchidos os requisitos do item 4 do presente Edital;

h. O candidato que tenha sido selecionado no **Anexo “C”**, que obtiver parecer “apto” nos exames de saúde e físico, e por sua antiguidade não alcançar o número de vagas disponibilizadas no “*Processo de Seleção por Antiguidade*”, conforme a previsão e número de vagas, contidas no item 5, terá sua inscrição assegurada para realizar o exame intelectual do “*Processo Seletivo Intelectual*” deste Edital.

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO (INTELECTUAL E ANTIGUIDADE) E MATRÍCULA NO CBAPM 2016

a. Ser 1º Sargento (QPM-1 ou QPM-2) da Brigada Militar com no mínimo 03 (três) anos de efetivo serviço nesta graduação, até a data da inscrição conforme prevê o Art. 17, §2º da Lei Complementar nº 10.992/97, com as alterações da Lei Complementar nº 12.374/05;

b. Não estar agregado, com base no Art. 92 da Lei nº 10.990, de 18 de agosto de 1997 (Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar), excetuados os casos previstos no item “I” e na letra “M” do item III, do parágrafo 1º do mesmo dispositivo legal;

- c. Não estar em gozo de licença de tratamento de saúde própria ou de pessoa da família, licença para tratar de interesse particular, ou de qualquer outra licença equivalente, cujo afastamento seja superior a trinta dias;
- d. Não estar sendo submetido a Conselho de Disciplina;
- e. Estar no mínimo no comportamento “**BOM**”, até a data da inscrição;
- f. Não estar cumprindo pena e/ou sob benefício de “Sursis”, por sentença da Justiça Militar ou Comum;
- g. Não ter sua inclusão na BM ou sua conclusão em CBFPM ou CTSP, em situação de precariedade por conta de processo judicial não transitado em julgado;
- h. Ter encaminhado sua inscrição conforme previsto neste edital;
- i. Estar nominalmente citado na relação dos 1º Sargentos (QPM-1 e QPM-2) pela ordem de Antiguidade, aptos para participar do processo de seleção ao CBAPM/2016, apurada e fornecida pela CAM/SAMP;
- j. Ter a manifestação expressa de seu Comandante de Unidade quanto ao preenchimento dos requisitos, conforme prevê o processo de inscrição deste edital;
- k. Possuir diploma de conclusão do ensino médio para fins de apresentação na ocasião da matrícula para o curso.
- l. Ter no máximo 53 anos de idade até a data da inscrição.

5. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **70** (setenta) vagas para os 1º Sgt das Qualificações policiais um e dois (QPM-1 e QPM-2), a serem preenchidas da seguinte forma:

- a. Seletivo por antiguidade: **49** (quarenta e nove) vagas, sendo **41** (quarenta e uma) vagas para os 1º Sgts QPM-1 e **08** (oito) vagas aos 1º Sgt QPM-2;
- b. Seletivo Intelectual: **21** (vinte e uma) vagas.

6. DA FORMA DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

a. Para o critério de antiguidade as vagas serão preenchidas, conforme distribuição de vagas do item “5” (cinco), na forma da legislação vigente, através da convocação dos 1º Sgt (QPM1 e QPM2), que lograrem aprovação nos exames médico e físico, obedecendo à ordem de Antiguidade na Brigada Militar, conforme relação apurada e fornecida pela CAM/SAMP;

b. O Militar Estadual convocado pelo critério de antiguidade, considerado apto nos exames médico e físico e não alcançar vaga em razão de sua colocação na ordem hierárquica estará automaticamente inserido, desde que preencha os requisitos para concorrer pelo processo Seletivo, 3ª Etapa (exame intelectual) da Fase Intermediária.

c. Para o processo Seletivo as vagas serão preenchidas, conforme distribuição de vagas do item “5” (cinco), para os candidatos que lograrem aprovação nos exames intelectual, médico e físico;

d. Ao final de todas as fases deste Edital, será utilizada a nota do exame intelectual para classificar, dentro do número de vagas, os candidatos no processo seletivo, pela maior valoração atingida;

7. DESENVOLVIMENTO

a. O presente processo de seleção será desenvolvido em 03 (três) fases, assim dividido:

1) **FASE INICIAL** – constituída de 2 (duas) etapas:

a) Primeira Etapa – Inscrição dos 1º Sargentos QPM-1 e QPM-2 interessados em participarem do processo Seletivo Intelectual e do processo seletivo por antiguidade, conforme “item 03” do presente Edital

b) Segunda Etapa – Após o período de inscrição no certame, conforme a relação fornecida pela CAM/SAMP de antiguidade (**anexo “C”**), Convocação dos 1º Sargentos QPM-1 e QPM-2 por antiguidade para a realização dos exames médico e físico;;

2) **FASE INTERMEDIÁRIA** – constituída de 05 (cinco) etapas:

a) Primeira Etapa – Realização do exame médico dos Militares Estaduais listados para participar do processo seletivo por antiguidade;

b) Segunda Etapa – Realização do exame físico dos Militares Estaduais listados para participar do processo seletivo por antiguidade;

c) Terceira Etapa – Realização de prova escrita (exame intelectual) aos candidatos inscritos para o processo seletivo intelectual;

d) Quarta Etapa – Realização do exame médico nos candidatos inscritos para o processo seletivo intelectual;

e) Quinta Etapa - Realização do exame físico nos candidatos inscritos para o processo seletivo intelectual;

3) **FASE FINAL** – Convocação dos Militares Estaduais aprovados e classificados dentro das vagas pelo processo de “Antiguidade” e do processo “Seletivo”, para frequentarem o Curso Básico de Administração Policial Militar 2016;

b. Serão considerados “APTOS” para participarem do Curso:

1) Os Militares Estaduais convocados e aprovados nos exames médico e físico, no limite da quantidade de vagas previstas no presente edital, no critério de Antiguidade apurada na forma da legislação vigente;

2) Os Militares Estaduais que participaram do processo seletivo intelectual, aprovados nos exames médico, físico e classificados no exame intelectual no limite da quantidade de vagas previstas no presente edital (Destinação de 30% das vagas previstas para o processo seletivo intelectual, Lei Complementar nº 10.992/97, e suas alterações);

c. Durante o curso não serão pagas diárias de viagem aos alunos uma vez que será fornecida hospedagem nos alojamentos da Academia de Polícia Militar e alimentação na forma da legislação vigente através do pagamento de duas etapas de alimentação por dia;

d. O Curso será desenvolvido em regime de dedicação exclusiva composto por jornada escolar, jornada operacional, e atividades do Corpo de Alunos;

e. A jornada diária de trabalho desenvolver-se-á, em turno único, das 07:00 horas às 19:00 horas, além de cumprimento de escalas de serviço operacional interno e externo, conforme quadro de trabalho semanal das escolas;

f. A jornada diária escolar acima descrita poderá ser modificada de acordo com o interesse da administração militar, inclusive em ações de manutenção da ordem pública.

g. A coordenação do Curso será do Departamento de Ensino e a execução a cargo da Academia de Polícia Militar, onde serão realizadas as atividades de ensino.

8. DA INDICAÇÃO DE LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Os locais para a realização dos exames intelectual, médico e físico, previstos neste Edital, serão desenvolvidos nos seguintes Municípios:

- a. Para o processo por “Antiguidade”:
 - 1) Exame Médico – Porto Alegre (FSR/APM);
 - 2) Exame Físico – Porto Alegre (APM);
- b. Para o processo “Seletivo”:
 - 1) Exame Intelectual – Porto Alegre.
 - 2) Exame Médico – Porto Alegre (FSR/APM).
 - 3) Exame Físico – Porto Alegre (APM).

9. DOS EXAMES

a. Exame Intelectual

1) O exame intelectual será realizado na data de **27 de julho de 2016** sendo que os locais específicos de realização das provas serão divulgados pelo Departamento de Ensino;

2) O exame intelectual será de caráter eliminatório e classificatório, aplicado nos candidatos na modalidade do processo seletivo intelectual;

3) Será considerado reprovado o candidato que não alcançar nota 7,00 (sete), bem como será considerado ausente o candidato que não se fizer presente no interior do seu local de prova até o horário estabelecido pelo edital;

4) A classificação do candidato nesta etapa será apurada pela pontuação obtida em ordem decrescente;

5) Havendo igualdade na nota de dois ou mais candidatos, o desempate obedecerá ao critério de antiguidade conforme CAM/SAMP;

6) A prova será realizada em data, horário e locais a ser divulgados pela Administração do Processo e constará de 50 questões objetivas de múltipla escolha, sem consultas, a ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, onde serão utilizados como referência as disciplinas e conteúdos conforme o **Anexo “A”**;

7) Havendo anulação de questões da prova, a questão anulada será considerada como correta para todos os candidatos.

8) Havendo alteração do gabarito da prova, estas deverão ser novamente corrigidas segundo esta alteração.

9) Os candidatos do processo seletivo que alcançarem nota não inferior a 7,00 (sete) e que obtiverem classificação até a posição 40ª, serão chamados para participar da etapa seguinte, o exame médico;

10) Os candidatos deverão se apresentar para a realização do exame intelectual com antecedência mínima de 30 minutos, com fardamento usual de suas Unidades e portando documento de identidade funcional dentro da validade, sendo que o descumprimento deste item incidirá em eliminação do processo seletivo.

11) Os candidatos pertencentes a Seções de Inteligência, se assim necessitarem, deverão apresentar ao respectivo fiscal de prova ofício de seus Comandantes autorizando-os a realizar a prova com vestuário civil para atividades discretas "AD".

b. Exame médico

1) O exame de saúde terá caráter eliminatório e deverá ser realizado por Junta Médica nomeada pelo Departamento de Saúde da Brigada Militar em datas, horários e locais a serem divulgados sendo que os casos de atraso ou ausência incidirão na inaptidão do candidato;

2) O exame médico visa à avaliação das condições de saúde do candidato para a realização do exame físico e para frequentar o curso que, por suas características, possui rotinas de exigências específicas tais como instruções movimentadas de policiamento e de bombeiro, educação física, ordem unida, defesa pessoal, além atividades operacionais de policiamento, de guarda e de bombeiro, motivos pelos quais o candidato deverá demonstrar condições de saúde que lhe possibilitem participar ativamente de tais rotinas;

3) A prescrição de Avaliação Física Especial – AFE é voltada exclusivamente aos atos de avaliação física não abrangendo as demais atividades movimentadas elencadas no item anterior que são inerentes ao curso e sujeitas ao sistema de avaliação previsto no Regimento Interno do Departamento de Ensino;

4) Os candidatos deverão se apresentar para a realização do exame médico, com fardamento usual de suas Unidades e portando documento de identidade funcional sendo que o descumprimento deste item incidirá em eliminação do processo de seleção ao curso;

5) A aptidão do candidato deverá ser atestada através da Ata de Saúde, emitida pelo Departamento de Saúde, com resultado APTO, INAPTO e APTO com AFE discriminando as restrições do candidato conforme previsto na Nota de Instrução de Ensino e Treinamento nº 003.3, de 22 de março de 2011;

6) Na divulgação de resultados do exame médico, mesmo em grau de recursos administrativos, não constará o motivo de inaptidão ou diagnóstico de enfermidades em obediência a Nota de Instrução de Saúde nº 006/2005 que regula a divulgação de informações referente à saúde de servidores, sendo tal diagnóstico registrado na ficha

de atendimento do candidato sendo este cientificado pela Autoridade Médica no momento de seu exame;

7) A prescrição de Avaliação Física Especial (AFE) deverá ser considerada somente ao candidato portador de Condição Especial de Saúde, conforme preceitua a já citada NI ET nº 003.3 de 22 Mar 11, sendo que tal situação deverá estar obrigatoriamente comprovada por histórico médico do Departamento de Saúde da Brigada Militar e registrada nos assentamentos ou ficha sanitária do candidato;

8) O candidato portador de Condição Especial de Saúde deverá se apresentar para o exame médico deste Edital já com documentação oficial específica, que comprove sua situação sanitária, previamente estabelecida por Inspeção de Saúde Ordinária do Departamento de Saúde da Brigada Militar e corroborados pela Junta Militar de Saúde dos Hospitais (HBM Porto Alegre – HBM Santa Maria) em obediência à Nota de Instrução de Saúde nº 005.1 de 21 de março de 2011, sendo que **não** se enquadram as situações temporárias de dispensa médica originada por lesões, cirurgias, debilidades físicas, enfermidades ou convalescença médica;

9) Por ocasião da realização do exame de saúde, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente no momento de sua inspeção, os exames complementares abaixo relacionados:

(a) Hemograma completo;
(b) Comum de urina;
(c) Glicemia;
(d) Creatinina;
(e) Colesterol total;
(f) Eletrocardiograma em repouso;
(g) O candidato do sexo feminino deverá apresentar o exame de HCG, em complemento aos demais exames;

(h) Os candidatos a partir dos 40 (quarenta) anos de idade assim como os que estiverem com os índices de colesterol total acima do padrão de referência deverão apresentar o teste de ergometria.

10) Os exames laboratoriais, para efeito deste concurso, terão a validade máxima de 06 (seis) meses.

11) Não será permitida a concessão de qualquer prazo adicional, nem no mesmo dia, para a apresentação de exames e documentos referentes ao exame médico;

12) A não apresentação de qualquer um dos exames e documentos elencados neste edital, **exclusivamente no momento do exame médico**, incidirá na inaptidão e eliminação do candidato;

13) Serão também causas de inaptidão a presença de alterações nos exames complementares apresentados, a constatação de doenças, afecções e síndromes que representem risco a saúde, incapacidade ou limitação significativa ao cumprimento das exigências inerentes ao curso, assim como a presença de tatuagens ou adereços metálicos presos ao corpo (percings ou semelhantes) em locais visíveis do corpo (não cobertos pelos uniformes da BM) conforme preceitua o Decreto 45.993 de 14 de novembro de 2008 – RUAPBM.

c. Exame físico

1) O exame físico será de caráter eliminatório e deverá ser realizado nas datas, horários e locais a serem divulgados, sendo que os casos de atraso ou ausência incidirão na inaptidão do candidato;

2) Os procedimentos do exame físico serão de acordo com o que regula a Nota de Instrução de Ensino e Treinamento Nº 003.3 de 22 Out 15 e especificações deste edital, sendo que serão aplicados somente aos candidatos considerados APTOS e APTOS com AFE no exame médico;

3) A coordenação do exame físico fica a cargo do Escola de Educação Física da Brigada Militar, e na ocasião da prova os testes serão aplicados uma única vez não havendo possibilidade de repetição de exercícios em caso de reprovação;

4) Os candidatos deverão se apresentar para a realização do exame físico com fardamento de educação física e portando documento de identidade funcional sendo que o descumprimento deste item incidirá em eliminação do processo de seleção ao curso;

5) O exame físico será constituído de prova prática e composto pelos exercícios físicos do Teste de Avaliação Física (TAF) e do Teste de Avaliação Física Especial (AFE) no caso dos portadores de Condição Especial de Saúde, ambas previstas na Nota de Instrução de Ensino e Treinamento Nº 003.3 de 22 Out 15, sendo realizado em um único dia;

6) Todos os candidatos, inclusive aqueles com prescrição de AFE, para a aprovação deverão atingir a pontuação mínima de 211 (Duzentos e onze) pontos, equivalente ao conceito BOM, conforme a Nota de Instrução de Ensino e Treinamento Nº 003.3, de 22 Out 15;

7) Os candidatos que realizarem o exame físico com prescrição de AFE Cardiológico deverão trazer o exame de ergometria em que conste o valor de consumo máximo de oxigênio e o cálculo de pontos para o Exame Físico será feito através do lançamento do valor do VO2Max obtido no teste ergométrico na Tabela Única de Avaliação Física prevista no Anexo "D", nº 4 da NI ET nº 003.3 de 22 Out 15;

8) A não apresentação do teste ergométrico acima referenciado incidirá em inaptidão e eliminação do candidato do processo de seleção;

9) Ao exame físico não caberá pedido de revisão de provas, conforme previsto no inciso I, do Art. 32, do Regulamento dos Concursos Públicos, aprovado pelo Decreto nº 43.911, de 13 de Julho de 2005;

10) A ordem das provas a serem desenvolvidas no presente Edital, deverá ser a seguinte: primeiro exercício de Barra ou Apoio de acordo com a faixa etária, seguido por exercício de Abdominal, e por último a Corrida;

11) A aprovação ou não dos candidatos será formalizada através de ata emitida pela banca avaliadora com resultado Apto, Inapto e Apto com AFE.

10. DOS RECURSOS

- a. O candidato poderá interpor recurso administrativo, conforme prevê o modelo contido no **Anexo “B”** do presente edital, no prazo de 03 (três dias) a contar do dia da publicação dos editais e das divulgações de resultados do exame intelectual, do exame médico e do exame físico;
- b. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor de Ensino, em via física e original, entregue e protocolado na Divisão Administrativa do Departamento de Ensino das 08:30 horas às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- c. Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail, fax, cópia não autenticada, ou qualquer outra forma que não a especificada no item anterior;
- d. Não serão conhecidos os recursos fora do prazo;
- e. Não serão conhecidos os recursos reprisados pelo mesmo candidato ou que não contenham todos os elementos que proporcionem o exame da autoridade decisória;
- f. Se da análise de recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos e se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos serão corrigidas conforme tal alteração e o resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito;
- g. Não serão considerados recursos administrativos interpostos pelos candidatos com relação à falta ou não apresentação em tempo hábil de documentos ou exames médicos, clínicos ou laboratoriais previstos neste Edital;

11. DO CANDIDATO

- a. O candidato deverá conhecer as regras do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para concorrer a uma das vagas destinadas dentro da modalidade estabelecida, Seleção por Antiquidade ou Processo Seletivo Intelectual;
- b. A inscrição do candidato no presente processo de seleção implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas comunicações divulgadas que venham a dar publicidade, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- c. O candidato deverá atender os requisitos da seleção previstos neste edital, sendo que o não cumprimento do mesmo acarretará na eliminação do candidato do certame..

12. APROVADOS PARA FREQUENTAR O CURSO

Frequentarão o CBAPM/2016 os seguintes Militares Estaduais:

- a. Selecionados por antiguidade – Os ME apto no exame médico e físico que estiver dentro do limite de vagas estabelecidas no item “5”;
- b. Aprovados na modalidade do processo seletivo intelectual e que estiverem na ordem de classificação da nota obtida no exame intelectual dentro das vagas previstas no item “5”;

13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A divulgação oficial das informações referentes a este processo de seleção dar-se-á através de comunicações na página da Intranet BM, no link “Departamento de Ensino – Editais” tendo em vista a segurança e plena abrangência deste meio a todas as Organizações Policiais Militares da Brigada Militar bem como a todos seus integrantes;

b. A relação do quadro de 1º Sgt QPM1 e 1º Sgt QPM2, atualizada por antiguidade, será fornecida pela CAM/SAMP;

c. Em caso de necessidade de realização de chamada subsequente de militares estaduais, esta será feita a partir do último convocado na chamada anterior;

d. Durante o processo de seleção não haverá pagamento de etapas de alimentação ou de diárias de viagem, sendo que as despesas correrão por parte do candidato;

e. O Militar Estadual deverá se apresentar para a realização dos exames médico, físico e intelectual, portanto a Carteira de Identidade Funcional, conforme prevê o Decreto lei 43.469, de 25 de Novembro de 2004;

f. O Militar Estadual que solicitar a rematrícula no CBAPM/2016 deverá encaminhar requerimento original ao Diretor de Ensino que expedirá parecer e definirá os procedimentos a ser tomados;

g. O Militar Estadual que após aprovado e classificado no presente processo de seleção, requerer e ter concedido o aproveitamento de curso conforme previsão do Regulamento Interno do Departamento de Ensino deverá ao final do curso ser apresentado para participação nos atos finais de formatura;

h. O Militar Estadual promovido por ato de bravura que queira frequentar o CBAPM deverá efetuar sua inscrição juntamente com os demais candidatos e participar do exame médico e físico, dentro dos regramentos previstos neste edital;

i. Os Militares Estaduais promovidos por ato de bravura assim com os casos de rematrícula e aproveitamento de curso não ocupam às vagas disponibilizadas neste edital;

j. O interstício mínimo que trata o item 4. (Dos requisitos do candidato) deste edital refere-se exclusivamente ao tempo de efetivo exercício e permanência por parte do Militar Estadual na graduação específica não podendo ser somado a este o tempo de serviço em outra graduação, averbamentos de tempo de serviço, tempo de gozo de licenças para tratamento de interesse particular, tempo de exercício em substituições temporárias ou qualquer outra forma contagem de tempo;

k. O cálculo do VO2Máx na equação matemática constante no Anexo “D”, nº 3, nº 2) da NI ET nº 003.3 de 22 Out 15 é realizado mediante conversão do peso corporal à unidade de medida em libras.

l. Após o término do curso e em caso de promoção dos militares estaduais que frequentaram o CBAPM/2016, serão classificados segundo necessidade e critério do Comando Geral da Brigada Militar;

m. Os alunos do CBAPM/2016 poderão ser utilizados na Operação Golfinho conforme decisão do Comando Geral da Brigada Militar;

n. O Militar Estadual não poderá realizar os Exames previstos neste Edital em local ou horário diferente daquele indicado por ocasião da divulgação via Intranet BM antes de cada exame;

o. As datas e os prazos estabelecidos no decorrer deste processo de seleção são de atribuição única e exclusiva do Diretor de Ensino da Brigada Militar;

p. Os casos omissos do presente Edital serão analisados e solucionados pelo Diretor de Ensino.

Quartel em Porto Alegre, RS, 12 de maio de 2016.

VITOR HUGO CORDEIRO KONARZEWSKI
Ten Cel QOEM - Diretor de Ensino

ANEXO “A” do EDITAL nº 021/CBAPM/2016

DISCIPLINAS E CONTEÚDOS DO EXAME INTELECTUAL DO CBAPM 2016

I – Legislação Aplicada à Função – 15 Questões

- 1) Direito Penal: Conceito e Fundamento do Direito Penal; Princípios Constitucionais Penais; Norma Penal e Fontes do Direito Penal; Aplicação da Lei Penal; Crime; A Imputabilidade Penal; Concurso de Pessoas; As Penas; Medidas de Segurança; A Ação Penal; Extinção da Punibilidade; Crimes capitulados na Parte Especial do Código Penal; Contravenções Penais; Abuso de Autoridade; Tráfico de Entorpecentes; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; Crimes de Tortura; Porte Ilegal de Armas; Crimes de Trânsito; Crimes Hediondos; Crimes Ambientais; Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor; Corrupção de menores. Lei Maria da Penha, Estatuto do Idoso.
- 2) Direito Processual Penal: Princípios do Direito Processual Penal; Fontes do Direito Processual Penal; Inquérito Policial; A Ação Penal; Da Prova; Da Prisão e da Liberdade Provisória; Da Execução das Penas; Os Fundamentos da atuação do Policial Militar no CPP.
- 3) Direito Constitucional: Conceitos Básicos de Direito Constitucional; Princípios Constitucionais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Organização do Estado; Poderes do Estado; Da Segurança Pública.
- 4) Direito Administrativo: Conceitos Básicos de Direito Administrativo; Princípios da Administração Pública; Poderes Administrativos; Atos Administrativos; Contratos Administrativos e Licitações; Responsabilidade Civil da Administração Pública; Controle da Administração; Os poderes e deveres do administrador público; O uso e abuso do poder.
- 5) Direito Militar: Crime Militar: Conceito, classificação, a questão das Polícias Militares; Infração disciplinar e Direito Penal Militar; Conceito de culpa; Erro de direito; Dever militar e coação irresistível; Obediência hierárquica: teorias e conceito; Das Penas; Da suspensão condicional da pena; Livramento condicional; Excludente de ilicitude; Crimes militares em tempo de paz; Noções de Inquérito Policial Militar.
- 6) Legislação aplicada à função de bombeiro: Legislação Estadual de prevenção contra incêndio; Normas da ABNT: prevenção ativa e passiva; extintores de incêndio; instalações hidráulicas sob comando; sistemas de detecção, alarme e iluminação de emergência; GLP e saídas de emergência.

II – Legislação Institucional – 15 Questões

- 1) Disposições Constitucionais: Constituição Federal => Art. 42, 142 e decorrentes; Constituição Estadual => Art. 46 e decorrentes.

- 2) Disposições doutrinárias pertinentes à condição jurídica dos Militares Estaduais.
- 3) Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar: Lei Complementar nº 10.990, de 18 Ago 97.
- 4) Organização Básica da Brigada Militar: Lei Complementar nº 10.991, de 18 Ago 97; Decreto nº 38.107/98.
- 2) Carreira dos Servidores Militares do Estado: Lei Complementar nº 10.992, de 18 Ago 97.
- 3) Regulamento Disciplinar da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul: Decreto nº 43.245, de 19 Jul 2004.
- 4) Regulamento de Uniformes da Brigada Militar
- 5) Regimento Interno da Brigada Militar
- 6) Notas de instrução da Brigada Militar

III – Noções de Atividades de Polícia Militar – 10 Questões

1. Doutrina básica: Fundamentos do policiamento ostensivo; Noções de policiamento comunitário.
2. Técnica: Variáveis do policiamento ostensivo; Diretrizes do policiamento ostensivo; Técnicas de policiamento ostensivo; Atendimento de ocorrências.
3. Trânsito: Educação para o trânsito; Identificação e classificação dos veículos; Registro e licenciamento de veículos; Identificação das diversas categorias de habilitação; Documentação obrigatória (nacional e internacional) referente aos condutores; Infrações de trânsito previstas na legislação; Transporte de cargas de produtos perigosos; Preenchimento e encaminhamento dos documentos utilizados pela corporação em ocorrência de trânsito; Detecção e identificação de veículos em ocorrências de furto ou roubo, bem como veículos clonados; Utilização dos equipamentos auxiliares para a fiscalização de trânsito.
4. Policiamento motorizado e direção policial: Conceitos de rádio-patrolhamento e atribuições dos componentes da guarnição policial; Utilização e deslocamento de viaturas; Técnicas de abordagem policial (utilização de algemas, técnicas de condução de indivíduo preso, com ou sem a utilização de algemas); Legislação de trânsito aplicada e atribuições dos condutores de viatura policial militar; Direção defensiva e evasiva.
5. Ambiental: Introdução ao estudo do meio ambiente; O exercício do poder e polícia administrativa ambiental pela Brigada Militar; Noções de legislação ambiental; Educação ambiental.

6. Operações especiais: Instrução tática individual – técnicas de progressão nos diversos terrenos, bem como sua utilização para abrigo e cobertura; Tomada de ponto – técnicas para a execução de ações de perseguição e capturas; Atuação da BM frente aos mais diversos tipos de reunião de pessoas (torcidas, reuniões religiosas, movimentos sociais, entre outros).
7. Termo circunstanciado: Conceito de infração de menor potencial ofensivo; Aplicação da lei dos juizados especiais criminais pela polícia militar; Procedimentos policiais em atendimento de ocorrências de menor potencial ofensivo; Normatizações a nível institucional em relação ao atendimento de ocorrências de menor potencial ofensivo.

IV – Noções de atividades de Bombeiro Militar – 10 Questões

1. Atendimento Pré-hospitalar: Sinais vitais; Prioridade no atendimento às vítimas: em caso de acidente de massa e em se tratando de estado físico da vítima; Caso de parada respiratória; Caso de parada cárdio-respiratória, obstrução respiratória; Ferimentos; Fraturas; Hemorragias: interna e externa; Choque hipovolêmico; Traumatismos específicos, traumatismo crânio encefálico e traumatismo de coluna; Desmaio e coma; Acidente vascular cerebral; Crises convulsivas, causas e proteção; Choque elétrico; Queimaduras; Parto de emergência; Intoxicação várias formas.
2. Prevenção de Incêndios: Lei 10.987 pelos Corpos de Bombeiros da Brigada Militar, através dos Decretos e Portarias que a regulamentaram.
3. Defesa Civil: Noção de defesa civil; Situações em que pode ser decretada a situação de emergência ou estado de calamidade pública; Conceito de estado de calamidade pública; Calamidades naturais e humanas; Conceito de situação de emergência;
4. Combate a Incêndio: a. Componentes do fogo; Triângulo do fogo; Características físicas e químicas da combustão; Formas de propagação do calor; Identificar as classes de incêndio; Identificar as classes de incêndio; Identificar os diversos tipos de extintores existentes no mercado; Conhecer os princípios básicos da extinção de incêndio.
5. Atendimento a Acidentes com Produtos Perigosos: Classificação de Risco conforme a ABNT; Manual da ABIQUIM, técnica de consulta; Procedimentos básicos em emergências envolvendo produtos perigosos.

V – Fontes Bibliográficas de Referência

1. Decreto nº 6583 de 29 Setembro 2008 – Acordo ortográfico da Língua Portuguesa.
2. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

3. 37a. ed. revista e ampliada.
4. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio
5. de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
6. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da
7. língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1999.
8. HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua
9. Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
10. LUFT, Celso Pedro. Grande manual de ortografia Globo. São Paulo: Globo, 1989.
11. Manual Básico de Policiamento Ostensivo, Moreira e Guimarães, Editora Pol Ost, 2001
12. O que é sociologia, Alex Inkeles, Livraria Pioneira Editora
13. Sociologia, UFRGS, IFCH, 2002
14. Introdução à sociologia, Fernando Bastos de Ávila, AGIR, 1974
15. Insegurança pública, Nilson Vieira Oliveira (org), Nova Alexandria, 2002
16. Relações humanas e públicas, Gelson Vinadé, Brigada Militar
17. Relações Públicas, Gelson Vinadé, Brigada Militar, 1983
18. Relações públicas? Quem faz? Como fazer?, Brigada Militar, Gelson Airton Mesquita Vinadé
19. Introdução ao Estudo do Direito (Técnica, Decisão, Dominação). Tercio Sampaio Ferraz Jr. – 3ª Edição, Editora Atlas, 2001
20. Código Penal Militar e Código de Processo Penal Militar,
21. Código Penal, Código Processo Penal.
22. Direito Administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles.
23. Lei Complementar nº 10.990 de 18 de agosto de 1997- Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar.
24. Lei Complementar nº 10.991, de 18 Ago 97 e Decreto nº 38.107/98.
25. Regulamento de Uniformes da Brigada Militar
26. Regimento interno da Brigada Militar.
27. Regulamento Disciplinar da Brigada Militar.
28. Notas de Instrução da Brigada Militar
29. Constituição Federal de 1988

30. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, 1989
31. Declaração Universal dos Direitos dos Homens
32. Herkenhoff, João Baptista, Direitos Humanos – A construção Universal de uma Utopia , 1997
33. Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. Organização das Nações Unidas. Adotados por consenso em 7 de setembro de 1990, por ocasião do Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes
34. Compêndio Policial Militar, AGOSTINI, Jorge Luiz, 1988,
35. BRIGADA MILITAR CARTILHA OPERACIONAL, EMBM – PM3, 2006
36. BRIGADA MILITAR / LEGISLAÇÃO / INTRANETBM/ EMBM(Seções 1, 2, 3 e 4);
37. MANUAL DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, BM – CCB - EMBM – 3ª SEÇÃO, 1981
38. APOSTILA DE PRONTO SOCORRISMO, Escola de Bombeiros da Brigada Militar.
39. MANUAL DO INSPECTOR DE SEGURANÇA, Ministério da Educação e Cultura, 1970
40. TIRO POLICIAL, TÉCNICAS SEM FRONTEIRAS , 2006, ed. Evangraf - Erico Marcelo Flores e Gerson Dias Gomes

ANEXO “B” do EDITAL Nº 021/CBAPM/2016

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nº Identificador do Recurso
(Preenchimento da Administração)

Nome:

Id. Func. OPM:

Município de realização do exame:

Nº Identificador do Recurso
(Preenchimento da Administração)

Do pedido:

Questão de número: _____ (cada recurso deve ter por objeto uma única questão).
Postulação / Argumentação (registrar o que é pretendido e a justificativa):

(a) _____

Requerente

ANEXO “C” DO EDITAL Nº 021/CBAPM/2016

**RELAÇÃO DE ANTIGUIDADE DOS 1º SARGENTOS QPM1 APTOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO SELETIVO DO PREENCHIMENTO DE VAGAS POR ANTI-
GUIDADE PARA O CBAPM 2016
(Atualizada pela CAM/SAMP em 11 de maio de 2016)**

DO QUADRO QPM1

1	VALDELIRIO DAL'OLMO SCHONS	2187043
2	ARCILDO ZUGE	2147955
3	JULIO OMAR FRIEDEIN	2206595
4	GIOVANNI CHAVES KRISTOSCH	2233150
5	PAULO SERGIO ROCHA SILVA	2256193
6	NILSON ALENCAR DE ALMEIDA RODRIGUES	2187493
7	CLEBER DA SILVA OLIVEIRA	2284650
8	GILSON URRUTIA CALDAS	2213346
9	EDEN ALEXANDRE DA SILVA	2256096
10	AIRTON TEIXEIRA DE FRAGA	2192560
11	MAURICIO LUIS TOSCA	2245523
12	GIOVANI SOARES BRUM	2280019
13	ERBLEI ENIO RAMOS	2279860
14	JEFERSON DE SOUZA	2283000
15	JORGE HAMILTON GONCALVES RODRIGUES	2185172
16	PAULO FERNANDO RIBEIRO	2279363
17	JAQUESON OLDANI DE SOUZA	2225387
18	DANILO TRILHA DA SILVA	2195577
19	ANTONIO ISMAR SEIBERT	2257521
20	MARCO EDSON CARVALHO DA SILVA	2242370
21	CLAUDIONOR BITELLO	2293404
22	ANATALIO NAZARO DA SILVA	2254727
23	ROGERIO CASARTELLI DE LIMA	2251434
24	EDSON MAURO GIROTO	2300761
25	LUIS CARLOS CLEMENTE	2213966
26	ANTONIO CARLOS ANDRADE DE ALBUQUERQUE	2277190
27	JOÃO BATISTA DA SILVA GOULART	2318326
28	EDSON CERVI CORREA	2183234
29	EVANDRO LUIS MARQUES	2284332
30	MILTON CESAR RITTER	2310015
31	JOÃO TADEU PONSI DA SILVEIRA	2232286
32	CLOVIS DOS SANTOS	1912810
33	PAULO CESAR MORAIS SILVEIRA	2299461
34	MARCOS VINICIOS WISCH	2307340
35	CELSO ANTAO DELAGNOLA GUILHERMANO	2291843
36	LUCIANO CHAVES DA ROCHA	2284561
37	ADEMIR RAMOS DOS SANTOS	2314223
38	SERGIO ROBERTO ROCHA MACHADO	2219115
39	VALDEMAR DA SILVA BUENO	1471236

40	CLAUDIO PEREIRA NUNES	2302594
41	REIBER HENRIQUE CAVALHEIRO PINTO	2269864
42	MARCOS ANTONIO GRAMINHO DA SILVA	2292076
43	ELITON MIRANDA RODRIGUES	2291380
44	MILENO JAVANOVICH	2277301
45	JOÃO KLAHR	2283018
46	VAGNER MORALES MACHADO	2288559
47	REGIS FIORIO	2314533
48	EVANDRO RENATO MULLER	2289873
49	JONAS BARBOSA DA SILVA	2314380
50	AVANI PASTORINI DE OLIVEIRA	2310163
51	DELSON JURANDIR DE LIMA	2286106
52	MARCIO MORAIS DE MORAES	2304880
53	DECIO FRANCISCO PETRY	2312972
54	JORGE LUIS NACHTIGALL VAZ	2189925
55	LINDOMAR GAIDES DA SILVA	2309963
56	EMERSON ANDRE DUARTE DA SILVA	2321890
57	SANDRO JACOBI FERREIRA	2309769
58	ANGELA SENI W RIBEIRO	2325489
59	UBIRAJARA MATTOS DE FREITAS	2295032
60	PAULO ROBERTO DA SILVA WENTZ	2290707
61	ALMIRO VICENTE FLORES CESAR	2308690
62	EMERSON DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	1917994
63	ANTONIO CARLOS MESQUITA DE CASTRO	2274213
64	JOSE ARTUR BARBOZA DA COSTA	2306093
65	MARCO AURELIO JUGEL GONÇALVES	2302926
66	PAULO CESAR TRINDADE ROLANDI	2322897
67	VALDECIR LOPES ASSUNÇÃO	2270668
68	DARLAN DA ROSA DUTRA	2307170
69	LAURINDO ADÃO GIBICOSKI DE SOUZA	2331586
70	JULIO CESAR MARQUES DE SOUZA	2330083
71	REINALDO TRINDADE XAVIER	2286866
72	CARLOS RICARDO REIS DA SILVA	2262037
73	LUANA FREITAS DE SOUZA	2316048
74	REJANE VIEIM	2326582
75	ADILSON VOLNEI DIEL RAMBO	2327767
76	CLAYTON ROCHA DA SILVA	2326876
77	GERSON SOARES DE OLIVEIRA	2230771
78	JOEL LEMOS DA SILVEIRA	2289890
79	AMILCAR DA ROSA DA CUNHA	2304465
80	JACQUELINE MARQUES PEREIRA	2316021
81	RICARDO SOARES DE MORAIS	2322200
82	LUIS RENATO FRAGA	2319012
83	RODINEI ROGERIO VELLOSO DE LINHARES	2283980
84	IRSE DE CESARO KEHRWALD	2320967
85	CESAR RODRIGUES DE CARVALHO	2300630
86	CARLOS EDUARDO STIGGER MOREIRA	2283808
87	LUCIANO SIQUEIRA	2312093
88	EUGENIO CARLOS DE LEON NUNES	2289490
89	OSWALDO POZWARDWSKI	2281821
90	SERGIO LUIZ CASTRO AVILA	2322285

91	CARINA PRESTES	2320312
92	RONALDO DOMINGUES BATISTA	2322242
93	MARCO AURELIO OLIVEIRA DA SILVEIRA	2314606
94	MARCAL DOTTO RODRIGUES	2314487
95	PAULO ROBERTO DOS ANJOS	2258730
96	ANTONIO MARCOS DIAS DA SILVA	2321769
97	LUIZ CLAUDIO AGRICOLA MUNHOZ	2316803
98	VOLMIR VIEIRA	2229749
99	ODIL ADEMIR DE OLIVEIRA	2298597
100	CLAUDIONIR BENDER	2295938
101	SANDRO RAMOS QUE IROZ	2282992
102	VALDENIR CARVALHO DE AGUIAR	2308096
103	JEBERSON ENIO ARRUDA SANTANA	2323966
104	RONALDO ANTONIO GABBI	2270412
105	PAULO RENATO VARGAS GODOI	2231212
106	ELTON LUIZ GUIMARAES FANFA	2315491
107	SERGIO AUGUSTO DIAS CORREA	2290529
108	VANDERLEI PINTANEL CARDOSO	2236842
109	ANA PAULA TRE DE MELO	2325322
110	LUIS ALEMNDRE DOS SANTOS FERREIRA	2306425
111	DIOGENES GILNEI DA SILVA	2227797
112	VANDERLEI CESAR GUEDES MACEDO	2324318
113	MARCIO GIL ROCHA DA SILVA	2322110
114	ED MARCOS DA SILVEIRA	2261936
115	IVAN FLORES DA ROSA	2314290
116	VALTAIR JOSE ALLEBRANDT	2300923
117	VALDECIR SILVA DA SILVA	2294214
118	FABIO NERI DUTRA	2323850
119	WILBERTO ERASMO BIRK	2233428
120	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	2284960
121	JOSE CARLOS DUTRA BITENCOURT	2329280
122	ALVARO SOUZA DOS SANTOS	2307383
123	MARINA PASETTI	2320827
124	ANTONIO ROGERIO DA SILVA	2321190
125	TISSIANE DA ROSA PAVÃO	2320290
126	SANDRO EVARISTO ROSA DE MATOS	1801449
127	ROSANE TEREZINHA CARVALHO PORTO	2320274
128	ELISANGELA FIGUEIREDO NUNES	2325586
129	EGLETON JOSE SOARES RODRIGUES	2330350
130	LEANDRO VIANA DIAS	2329832
131	MAURÍCIO ANDRÉ FREITAS GONÇÁLVES	2274469
132	SERGIO CAMPOS DE SOUZA	2318431
133	VANDER WAWRZONKIEWICZ	2263033
134	PAULO ZILMAR MACHADO	2264285
135	VALMIR DA SILVA ÁVILA	2234254
136	EDERSON DORNELES MENEZES	2324393
137	ANTONIO JOSE DO AMARANTE FILHO	2292122
138	JOÃO BATISTA EVALDT RAUPP	2288800
139	CESAR AUGUSTO DA SILVEIRA HARTMANN	2302977
140	LUIS FELIPE NUNES DO CANTO	2263939
141	LEONI ADELAIDE PASA	2315149

142	AORELIO HAHN DICKEL	2270617
143	BERNARDETE RIECHEL FAMOSO	2326078
144	ERNESTO NATIVIDADE RODRIGUES	2248913
145	MÁRLON GEFERSON MAZZAROLLO	2278707
146	SÍLVIO DE MEDEIROS SILVA	2324300
147	EDUARDO SOUZA DE QUEIRÓS	2307545
148	JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES	2260930
149	PAULO JUNIOR VISSOTO	2256207
150	SAULO GONÇALVES DA SILVA	2195992
151	PAULO CESAR DIAS ROSA	2213702
152	JUVENAL FREITAS DIAS	2219344
153	EUSÉBIO JOSE CAPELARI	2241935
154	JANETE NICKEL	2288133
155	PAULO GEAN RIBEIRO BEGNIS	2275350
156	JOEL DIEHL	2281317

**RELAÇÃO DE ANTIGUIDADE DOS 1º SARGENTOS QPM2 APTOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO SELETIVO DO PREENCHIMENTO DE VAGAS POR ANTIGUIDADE PARA O CBAPM 2016
 (Atualizada pela CAM/SAMP em 11 de maio de 2016)**

DO QUADRO QPM2

1	MARION DOS SANTOS MORAIS	2243334
2	ADRIANO DOS SANTOS VARGAS	2280051
3	NERI ANTONIO ZALTRON 5	2298570
4	ADRIANO CAMARGO LOPES 8	2300230
5	SIDNEI CELESTINO DA SILVA OLIVEIRA 11	2224240
6	LUIS FERNANDES KAERCHER DOS SANTOS 18	2273420
7	DENILSON ZANFIR 21	2314975
8	FABIO LUIS SEIBT 24	2273438
9	CLAUDIO LUIZ FERREIRA25	2242524
10	FERNANDO DALPIAZ 27	2271001
11	WALDEMAR DAVID PEREIRA DIAS 34	2300427
12	LEANDRO GODOY DOS SANTOS 32	2224267
13	ELDAGIR DA SILVA MARTINS 33	2242591
14	ELIO FROELICH 35	2298422
15	DANIEL BRUM FERNANDES 40	2329131
16	MARILTON SOUTO MARQUES 41	2314789
17	JOSICLEI TADEU ALVERES DE PAULA 42	2281090
18	DIMORVAN DE MORAES MOREIRA	2237385
19	PAULO RENATO LUZ DA SILVA	2226740
20	GERALDO PASSOS BITENCOURT	2300443
21	CESAR OLINDO DA SILVA SEYFFERT	2253968
22	LUCIO EDGAR AIRES RODRIGUES	2250969
23	GEANCARLO LEMOS DA SILVA	2254026
24	ALECIO DATSCH	2280086

25	CHANDLER WLADIMIR CAMARGO COSTA	2304007
26	SEJANES DA ROSA RIGOLA	2303949
27	VALDEMIRO FRANCISCO STAUDT	2267594
28	AUREO ROGERIO GAUTERIO DA VEIGA	2274175
29	MARCIO RENATO CARVALHO	2298546
30	JOSE HIDERALDO DOS REIS DOS SANTOS 38	2315025
31	ADALBERTO GONCALVES PEIXOTO	2281260
32	GLAITON SILVA CONTREIRA	2254034
33	CARLOS ALBERTO SABARROS DIAZ	2280957
34	LUIMAR FLORES BRASEIRO	2280876
35	ALCIDES DA SILVA FERREIRA	2243547
36	EDUARDO FERNANDO DUARTE MACHADO	2303582
37	CARLOS ALBERTO CARVALHO MACIEL	2252988
38	CARLOS ALBERTO DA SILVA BASTOS	2300281
39	EDISON FERNANDO DA SILVA NUNES	2303574
40	ADELINO HUBNER DE SOUZA	2281236
41	LUIS CLAUDIO BORGES FLORIANO	2273705
42	JOÃO VICENTE SOARES DA ROSA	2267357
43	SANDRO MORETTI MACHADO VIEIRA	2280507
44	LUIS ANTONIO MELLO RODRIGUES	2188511
45	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA	2224887
46	RODRIGO MORAES DE ATAIDES	2329220
47	SANDRO LUIS FIGUEIREDO CUNDA	2281015
48	ALCINDO ROBERTO SOVERO RODRIGUES	2303817
49	EDUARDO EDINGUER JAQUES	2314894
50	CLEVERSON ADRIANO BATISTA	2298368
51	ALEX VIEIRA BESSA	2273519
52	IVAN BITTENCOURT PEDROZO	2281147
53	JORGE ABRILINO DE SOUZA	2253160
54	LUIZ FERNANDO FAGUNDES DOS SANTOS	2224801
55	OSVALDO JESUS DA SILVA CUNHA	2303728
56	ALEX KORFF TALAMINI	2314959

ANEXO “D” DO EDITAL Nº 021/CBAPM/2016

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO AO CBAPM 2016

I - Processo por seletivo por antiguidade

DATA	Hora	ATIVIDADE	ATRIB
12/05/2016	14h	Divulgação do Edital da listagem de convocação para Fase Preliminar	DE
12/05/2016	14h	Início do período inscrição para participar do certame, via Plataforma virtual Intranet	Candidato
20/05/2016	23:59h	Término do período de inscrição para o CBAPM/2016	Candidato
24/05/2016	23:59h	Término do período de homologação das inscrições para o CBAPM/2016 / Seleção por Antiguidade (Ficha de Informações no Comando Candidato)	Candidato
27/05/2016	12h	Término do período de envio para o DE do relatório de inscritos e Ficha de Informações do Convocado (letra “b”, item 3 do Edital) – Plataforma Virtual Intranet	Intranet DE SIGBM
27/05/2016	18h	Homologação e Divulgação da relação dos Graduados que deverão realizar o Exame Médico.	DE

II – Processo Seletivo intelectual

DATA	Hora	ATIVIDADE	ATRIB
12/05/2016	14h	Divulgação do Edital da listagem de convocação para Fase Preliminar	DE
12/05/2016	14h	Início do período inscrição para participar do certame, via Plataforma virtual Intranet (DI)	Candidato
20/03/2016	23:59h	Término do período de inscrições para o CBAPM/2016 Seletivo/Intelectual (Ficha de Informações no Comando Candidato)	Candidato
24/03/2016	23:59h	Término do período de inscrição para o CBAPM/2016 - Processo Seletivo Intelectual (Ficha de Informações no Comando Candidato).	Candidato
27/05/2016	12h	Término do período de envio para o DE do relatório de inscritos e Ficha de Informações do Processo Seletivo (letra “b”, item 3 do Edital)	Comando candidato
27/05/2016	12h	Homologação e Divulgação da relação dos Graduados que deverão realizar o Exame Intelectual.	DE

Quartel em Porto Alegre, RS, 12 de Maio de 2016.

VITOR HUGO CORDEIRO KONARZEWSKI
Ten Cel QOEM - Diretor de Ensino